

RELAT-CSI - 102023

Código de validação: 49F64AD456

RELATÓRIO DE INTERRUÇÃO DE FUNCIONAMENTO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

EM CUMPRIMENTO ao disposto no art. 10, § 2º, e no art. 11, I, da Resolução CNJ no185/2013 e art. 10, § 2º, da Resolução TJMA no 52/2013, é o presente relatório para documentar que as duas instalações (1º e 2º Graus) do Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, devido à realização de manutenção previamente agendada, apresentaram problemas de acesso relacionados aos certificados digitais quanto as suas funcionalidades de assinatura de documentos. A estes usuários, é relatada a seguinte mensagem: "*Não há certificado ICP-BR válido na cadeia de certificação*", caracterizando a indisponibilidade dos serviços de transmissão eletrônica de atos processuais, de que trata o art. 9º, II, da Resolução CNJ no 185/2013 - exclusivamente para os usuários detentores dos referidos certificados digitais, cujo o comportamento apresentou a mensagem citada, apta a justificar eventuais pedidos de prorrogação de prazos processuais para o dia útil seguinte, conforme previsto nos enunciados normativos dos arts. 11, I, dos normativos supracitados.

Início da indisponibilidade: 31/10/2023 às 08:00 h;

Fim da indisponibilidade: 01/11/2023 às 19:00 h;

Instalações afetadas: PJe 1º e 2º Grau.

ANTONIO SÁ FERNANDES PALMEIRA FILHO
Coordenador de Sistemas de Informação
Coordenadoria de Sistemas de Informação
Matrícula 121459

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2023 13:49 (ANTONIO SÁ FERNANDES PALMEIRA FILHO)

